



Câmara Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, 546 - Centro - Jaguaré - CEP 29950 - Fone: 769-1101

P U B L I C A Ç Ã O

LEI Nº 306/93

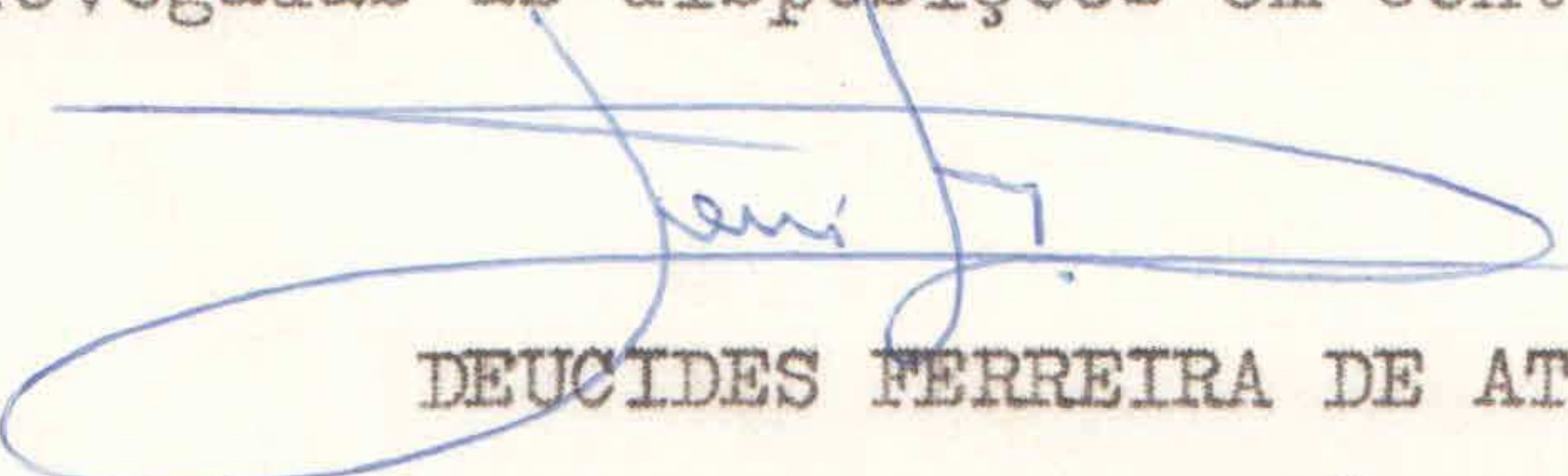
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIO-
NAL SUPLEMENTAR.

A Câmara Municipal de Jaguaré-ES, apro-
vou e o Prefeito Municipal de Jaguaré, sancionou a seguinte:

L E I:

CLÁUSULA DE VIGÊNCIA

Esta Lei entrou em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


DEUCIDES FERREIRA DE ATAÍDE

Presidente da Câmara

Registrado e publicado na Prefeitura Mu-
nicipal de Jaguaré, aos dezoito dias do mês de outubro de mil no-
vecentos e noventa e três (1.993). E publicado e registrado na Se-
cretaria da Câmara Municipal de Jaguaré, aos dezoito dias do mês
de outubro do ano de mil novecentos e noventa e três (1.993).


JOÃO DANIEL FALQUETTO

Secretário de Administração e Finanças.



Prefeitura Municipal de Jaguaré

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 09 de Agosto, 586 - Centro - Jaguaré - CEP 29950 000

LEI Nº 306/93

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré a provou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar, no valor de CR\$ 24.500.000,00 (vinte e quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros Reais) para reforço das dotações abaixo discriminadas, constantes do Orçamento Programa Vigente:

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal

01010012.001/

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....	CR\$	1.580.000,00
3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	CR\$	120.000,00
3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais..	CR\$	90.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....	CR\$	140.000,00
3.2.5.3.00 - Salário Família.....	CR\$	10.000,00

01010011.001/

4.1.2.0.01 - Equipamento ou reequipamento da Câmara Municipal.....	CR\$	180.000,00
---	------	------------

GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito

03070202.003/

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....	CR\$	205.000,00
3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	CR\$	200.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....	CR\$	1.050.000,00



Prefeitura Municipal de Jaguaré

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 09 de Agosto, 586 - Centro - Jaguaré - CEP 29950-000

Lei nº 306/93

02

03070232.004/

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 50.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Gabinete do Secretário

03070212.005/

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....CR\$ 225.000,00

3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....CR\$ 10.000,00

Departamento de Agricultura

04070212.006/

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....CR\$ 300.000,00

3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....CR\$ 10.000,00

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 50.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Administração Geral

03070212.009/

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....CR\$ 1.000.000,00

3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....CR\$ 100.000,00

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 400.000,00

Departamento de Compras e Almoxarifado

03070212.010/

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....CR\$ 300.000,00

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 50.000,00

Departamento de Pessoal

03070212.011/

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....CR\$ 60.000,00

3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais.....CR\$ 540.000,00

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 100.000,00

15824952.014/

3.2.5.2.00 - Pensionistas.....CR\$ 50.000,00

15824942.012/

3.2.5.3.00 - Salário Família.....CR\$ 335.000,00



Prefeitura Municipal de Jaguaré

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 09 de Agosto, 586 - Centro - Jaguaré - CEP 29950 000

03

Lei nº 306/93

15824942.013/

3.2.5.9.00 - Outras Transferências a Pessoas...CR\$ 50.000,00

Departamento de Ação Comunitária - Assistência Social

15814862.015/

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....CR\$ 430.000,00

3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....CR\$ 120.000,00

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 100.000,00

Departamento de Ação Comunitária - Coordenadoria de Creches

08411852.017/

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....CR\$ 165.000,00

3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....CR\$ 100.000,00

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 50.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Departamento de Contabilidade

03080322.018/

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....CR\$ 230.000,00

3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais..CR\$ 200.000,00

Departamento de Tesouraria

03080302.020/

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....CR\$ 145.000,00

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 20.000,00

3.1.9.2.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.CR\$ 570.000,00

03080332.021/

3.2.6.1.00 - Juros da Dívida Contratada.....CR\$ 200.000,00

3.2.6.5.00 - Juros de Outras Dívidas.....CR\$ 50.000,00

3.2.6.6.00 - Encargos de Outras Dívidas.....CR\$ 50.000,00

15844942.022/

3.2.8.0.00 - CONTRIBUIÇÃO P/ FORMAÇÃO DO PATRI-
MÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO-PASEP...CR\$ 100.000,00

03080331.017/

4.3.5.1.00 - Amortização da Dívida Contratada..CR\$ 200.000,00

Departamento de Tributação



Prefeitura Municipal de Jaguaré

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 09 de Agosto, 586 - Centro - Jaguaré - CEP 29950-000

Lei nº 306/93

04

Departamento de Tributação

03080302.023/

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....CR\$ 285.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Gabinete do Secretário - Administração

08070212.024/

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....CR\$ 430.000,00

Ensino de Primeiro Grau

08421882.025/

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....CR\$ 4.500.000,00

3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais.....CR\$ 700.000,00

3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....CR\$ 300.000,00

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 350.000,00

08422172.026/

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 100.000,00

Ensino Pré-Escolar

08411902.028/

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....CR\$ 700.000,00

Biblioteca Municipal

08482472.032/

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....CR\$ 42.000,00

Cultura e Desportos

08070212.033/

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....CR\$ 153.000,00

3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....CR\$ 150.000,00

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Divisão de Serviços Médicos e Odontológicos

13754282.037/

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....CR\$ 1.600.000,00

3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....CR\$ 300.000,00

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 1.000.000,00



Prefeitura Municipal de Jaguaré

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 09 de Agosto, 586 - Centro - Jaguaré - CEP 29950-000

Lei nº 306/93

05

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Departamento de Obras

13760212.039/

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....CR\$	650.000,00
3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....CR\$	100.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$	230.000,00

Departamento de Obras - Ruas e Avenidas

16910212.040/

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....CR\$	50.000,00
-------------------------------------	-----------

Departamento de Transportes

16885342.041/

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....CR\$	285.000,00
3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....CR\$	1.000.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$	200.000,00

Departamento de Habitação e Urbanismo - Limpeza Pública

10603252.042/

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....CR\$	700.000,00
3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....CR\$	200.000,00

Departamento de Habitação e Urbanismo

Mercados, Feiras e Matadouros

10160962.043/

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....CR\$	40.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$	50.000,00

Departamento de Habitação e Urbanismo - Cemitério

10603262.044/

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$	50.000,00
--	-----------

Departamento de Habitação e Urbanismo

Praças, Parques e Jardins

10603282.046/

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....CR\$	100.000,00
-------------------------------------	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Gabinete do Secretário - Administração



Prefeitura Municipal de Jaguaré

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 09 de Agosto, 586 - Centro - Jaguaré - CEP 29950-000

Lei nº 306/93

06

08472391.059/

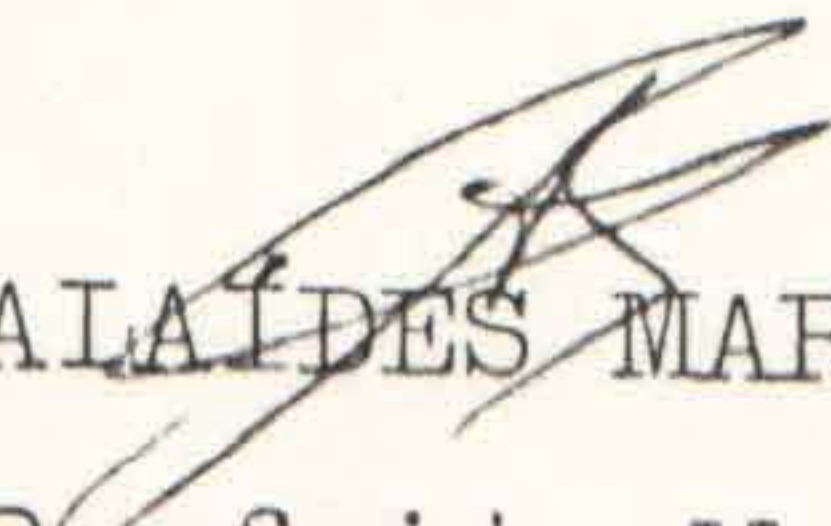
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 200.000,00

CR\$ 24.500.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar autorizados nesta Lei, advirão do excesso de arrecadação calculado nesta data, com base no § 1º Inciso II, e § 3º do Art. 43 da Lei 4320, de 17 de março de 1964.

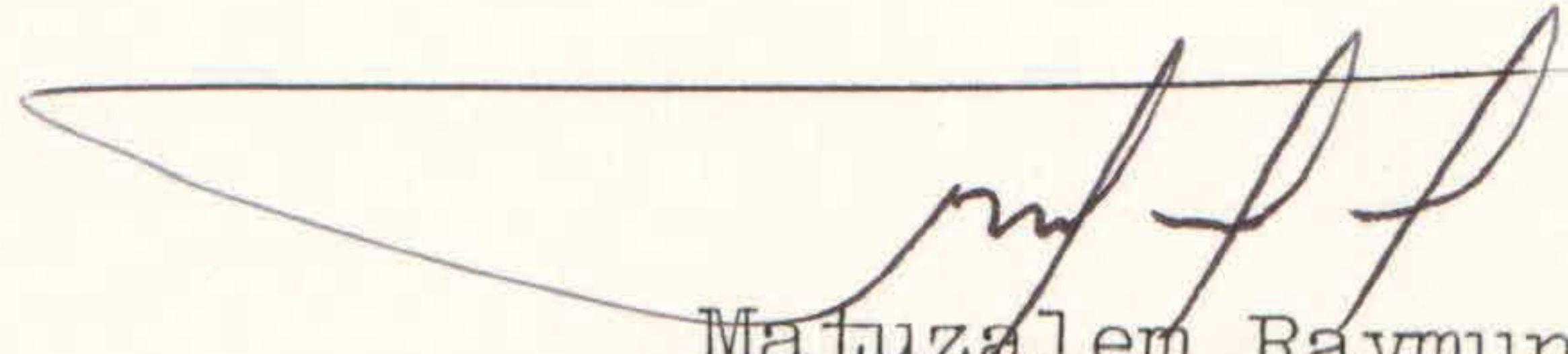
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré-ES, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e três (1993).


ALÁIDES MARIANI

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Assessoria do Gabinete desta Prefeitura, na data supra.


Matuzalem Raymundo Dazzi

Assessor do Gabinete